




<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.000637/2015-79</p>
<p>Câmara de Graduação- CGR</p>	<p>Parecer: 1787/CGR</p>
<p>Assunto: Credenciamento – Rosani Teresinha da Silva Stachiw</p>	
<p>Interessado: Campus de Rolim de Moura – João Maurício Gomes Neto</p>	
<p>Relatora: Conselheira Thaís Nayara Paixão Prates</p>	

I – Relatório:

O referido processo trata do credenciamento de professora colaboradora Rosani Teresinha da Silva Stachiw para ministrar as disciplinas de Fundamentos e Práticas da Educação Inclusiva, Seminários de Atividades Complementares e Metodologia Científica. Consta no processo:

- 1 – Memorando nº016/2015/DEPHIST/RM do Departamento de História – DEPHIST solicitando credenciamento de professor colaborador, página 01;
2. Requerimento de Rosani Teresinha da Silva Stachiw solicitando seu credenciamento na modalidade Professor Credenciado Colaborador para ministrar as disciplinas: Fundamentos e Práticas da Educação Inclusiva, Seminários de Atividades Complementares e Metodologia Científica, página 111;
- 5 – Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário de c, páginas 02 e 03;
4. Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, ou atestado de experiência mínima de dois anos no magistério do ensino superior ou comprovação de experiência em pesquisa correlata à área em que atuará como professor credenciado (Arts. 4º da Resolução 264/CONSEA);
5. Curriculum vitae de Rosani Teresinha da Silva Stachiw, páginas 08 a 14;
6. Declaração indicando: a) número de professores permanentes, substitutos, visitantes e já credenciados, página 04
6. Declaração de Adriane Pesovento, declarando ser a professora co-responsável no processo de credenciamento de Rosani Teresinha da Silva Stachiw;
2. Cópia da ata da reunião do CONDEP do Departamento de História do Campus de Rolim de Moura, em que foi aprovado o pedido de credenciamento da Rosani Teresinha da Silva Stachiw, páginas 103 e 104;
2. Cópia da ata da reunião do CONSEC do Campus de Rolim de Moura, em que foi aprovado o pedido de credenciamento de Rosani Teresinha da Silva Stachiw, páginas 108;
3. Plano de trabalho para os dois anos do credenciamento, página 07;
- 4- Despacho 013 departamento a prograd para apreciação do processo.
- 17 – Despachonº107 da PROGRAD encaminhando o processo ao DEPHIST para retificação, página 110;
- 19 – Despacho nº 021 do DCC encaminhando o processo à PROGRAD, página 112;

18 – Despacho N°137 da PROGRAD ao Conselho Superior Acadêmico – CONSEA, para análise e Parecer Final, página 114;

19 – Despacho n° 0264/2015 da SECONS encaminhando ao Presidente da Câmara de Graduação – CGR Leonardo Severo da Luz Neto, encaminhando o processo 23118.000637/2015-79 para instrução do processo a Conselheira Thaís Nayara Paixão Prates, páginas 115 77 e 78;

19 – Despacho n° 0273/2015 da Câmara de Graduação – CGR, encaminhando o processo 23118.000637/2015-79 para instrução do processo à Conselheira Thaís Nayara Paixão Prates, página 119.

II – Análise

O processo foi iniciado no Departamento de História – DEPHIST Campus de Rolim de Moura, com o memorando a Direção de Campus solicitando credenciamento da professora colaboradora para as disciplinas de Fundamentos e Práticas da Educação Inclusiva, Seminários de Atividades Complementares e Metodologia Científica. O processo com o pedido foi aprovado em reunião do CONDEP e reunião de Conselho de Campus e encaminhado à PROGRAD. Assim a PROGRAD verificou e encaminhou os autos de volta ao DEPHIST Campus de Rolim de Moura, para retificação baseada na Resolução 264/CONSEA/2011.

O DEPHIST reenviou o processo à PROGRAD contendo toda a documentação obrigatória para credenciamento da professora colaboradora, exigida pela resolução citada.

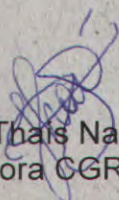
A PROGRAD encaminhou o processo à SECONS, que o encaminhou à Câmara de Graduação – CGR.

O processo seguiu os trâmites regimentais necessários e a solicitação está de acordo com a Resolução 264/CONSEA, de 2011, que estabelece critérios e normas para credenciamento de professores para prestação de serviço voluntário nos cursos da UNIR.

III – Parecer

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do credenciamento do professor.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2015.


Conselheira Thaís Nayara Paixão Prates
Relatora CGR/CONSEA